Lei n°201, de 24 de fevereiro de 1960.

Autoriza venda de bens móveis:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, autorizada a vender mediante concorrência pública, um automóvel marca Lincol, cor preta, em mau estado de conservação, um jeep, marca Willis, em mau estado de conservação, um motor Diesel marca Man e um motor a gaz pobre, marca Otto Deutz, pertencentes ao Município e que soa desnecessários pelo seu estado de conservação acarretando despesas ao Município.
- Art. 2º Do produto de venda, fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência administrativa um jeep ou camioneta, tipo 1960, marca Willis e um conjunto Britadeira para a fabricação de tubos que serão aplicados na construção de bueiros em todo o território Municipal.
- Art. 3º No edital de concorrência pública, que deverá ser afixado no território do Município pelo prazo de trinta dias, consignar-se-á que, além das especificações necessárias, a venda será feita por preço não inferior ao da avaliação procedida.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de fevereiro de 1960.

João Denez Posser Secretário Geral